



PORTARIA N°81/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a situação declarada alarmante pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e que diante de um quadro identificado no último mapa de risco com 17 municípios classificados no risco alto, 61 municípios no moderado e nenhum no risco baixo, foi editado o DECRETO N° 4838-R, de 17 de março de 2021, suspendendo o mapa de risco que estava em vigência e classificando os 78 municípios em risco extremo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar uma maior disseminação da doença no Município de Marataízes, e, conseqüentemente, a perda de vidas humanas;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de COVID-19 no Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO o Decreto-E n° 750, de 22 de março de 2021, que decretou estado de calamidade pública no município de Marataízes em razão de risco de desastre classificado como: doenças infecciosas virais - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MIN n° 02/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para fins de sua prevenção e enfrentamento, e deu outras providências.

RESOLVE

ART. 1° - Fica SUSPENSO o funcionamento de todas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Marataízes, no período de 30 de março a parti de 12h00minh até 04 de Abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

ART. 2º - Permanecendo as tramitações em curso dos processos eletrônicos até então protocolados no sistema Home Office de trabalho.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marataízes-ES, 29 de março de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE C.M.M
BIÊNIO 2021/2022